



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

NOTA PÚBLICA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul vem a público externar a preocupação com a integridade de sua comunidade no contexto de expansão da epidemia de coronavírus (Covid-19), que ensejou medidas drásticas visando a contenção da disseminação do vírus e a preservação de estudantes e servidores. Fomos uma das primeiras instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica a criar um Comitê de Crise para acompanhamento e prevenção à Covid-19, conforme portaria nº 278/2020, e a suspender atividades letivas e administrativas presenciais. Temos acompanhado permanentemente boletins epidemiológicos, estudos relacionados ao tema e orientações emanadas pelas autoridades em saúde e órgãos governamentais, sempre buscando ações articuladas com esses órgãos e com outras instituições de ensino. Entendemos que o momento requer atenção e busca da preservação de todos diante da ameaça que se apresenta, elegendo a vida como bem maior a ser protegido, em detrimento das questões ordinárias do nosso fazer enquanto instituição pública, buscando equilíbrio e a razoabilidade nas decisões. Nesse sentido, desde já estamos adotando uma série de medidas protetivas aos nossos estudantes e servidores, que envolvem a suspensão das aulas, a utilização de trabalho remoto, a realização de revezamentos por escalas apenas para serviços essenciais e a redução da jornada de trabalho, conforme disposto na Portaria nº 286/2020. E quando falamos em medidas protetivas, entendemos que estas dizem respeito a toda a comunidade do IFRS: estudantes, docentes, técnicos-administrativos e trabalhadores terceirizados. Por oportuno, reafirmamos a necessidade que toda nossa comunidade tenha conhecimento do teor da Portaria 286/2020 que traz uma série de inovações institucionais nesse período de crise. Absolutamente todos merecem atenção e cuidado. Em relação aos colegas terceirizados, cabe um esclarecimento: o vínculo de trabalho destes é com as empresas contratadas, e não com o IFRS, e por isso há questões legais e contratuais a serem observadas. Dispensar a sua presença no IFRS pode representar a demissão desses trabalhadores de suas empresas, ou o deslocamento para outros postos de trabalho em locais, onde estas costumam também prestar serviços, expondo estes trabalhadores a riscos maiores do que se conosco permanecessem. Por essa razão, o melhor a ser feito é manter os contratos vigentes e proporcionar as melhores condições de trabalhos para estes colegas que tanto contribuem para nossa instituição. Cabe aqui um destaque especial aos terceirizados responsáveis pela higienização, fundamentais neste contexto de contenção da Covid-19, que merecem todo nosso reconhecimento e valorização. O IFRS seguirá realizando análises permanentes do cenário epidemiológico através do seu Comitê de Crise, Colégio de Dirigentes e Comitês de Crise locais, buscando que a tomada de decisões gerenciais se dê dentro dos mais elevados padrões técnicos e éticos, como o contexto de crise e comoção pública requer.

Colégio de Dirigentes do IFRS
Bento Gonçalves, 17 de março de 2020